



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3013/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 10 de Julho de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato

PORTARIA

PORTARIA GP N. 193, DE 08 DE JULHO DE 2020

Altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que confere a faculdade de instituir um único comitê para as duas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as deliberações da primeira reunião ordinária do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada em 19 de junho de 2019, e a aprovação pelo presidente deste Tribunal dos nomes dos suplentes dos servidores e dos magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .

I - ..

Suplente: juíza Flávia Fonseca Parreira Storti;

II - ..

Suplente: juiz Marcelo Soares Viégas;

III - .

Suplente: juiz Henrique Macedo de Oliveira;

IV -

Suplente: juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira;

V - .

Suplente: Cyro Emanuel de Faria Júnior;

VI -

Suplente: Cláudia Nola Borges Campos;

VII - ...

Suplente: Elias Márcio Fialho;

VIII - ..

Suplente: Fernanda Amaral Netto.

. (NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 99, de 2018, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente